DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Errata 8
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5540 de 21 de julho 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021

orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022

DECRETA:

Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.000,00**

02 01 02 SECRETARIA GERAL

35	04.122 0052.2013.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	80.000,00 F.R O 01 00

02 01 05 SALA DO EMPREENDEDOR

70	23.694.0052.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCÃO BANCO DO POVO E SEBRAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R: 0 01 00

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

146	1 0301 021 0 2086.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R: O 01 00

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

149	10.301.021 0 2086.0000 3.3.90.39.00 05 301 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Inc. F. APS -Capitaçáo Ponderada	10.000,00 F.R.: O 05 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5540 de 21 de julho de 2022

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

197	10.303 0175 2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	10.000,00
	3 3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: O 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL

274	12.365 0402.2020.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 12
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC. I N FANTI L-CRECH E-Convên ias/entidades	

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

318	12 361 0403.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

444	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA *Se*	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
478	08.244.0131.2075.0000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 06 01 VIAS PÚBLICAS

550	15.451.0501.2046.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100 000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	11 0000	GERAL	

02 06 01 VIAS PÚBLICAS

552	15.451.0501.2046.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 34
	01	TESOURO	
	100 005	ITA- ROYALTIES DE ITAIPU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5540 de 21 de julho de 2022

02 06 03 PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

57 3	15452.0507 2040.0000 3 3.90 39.00 01 11 0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: O 01 00

02 13 02 COMPRAS E ALMOXARIFADO

739	04.122.0052.2015.0000 3 3.90.30.00 01 11 0000	MANUTENCAO DO COMPRAS E ALMOXARIFADO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R. 001 00

02 13 04 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

758	04.122.0052.2055.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **377.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	297.000,00
01 12	80.000,00

Anulação:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

142	10.301.0210.2086.0000 3.3.90.32.00 05 301 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB - Inc. F. APS -Capitação Ponderada	-10.000,00 005 81

02 05 01 DESPORTO E LAZER

53 2	27.811 0720 2027.0000 3 3.90.39.00 01 100 002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS	-12.000,00 F.R. Grupo: 001 34

02 13 02 COMPRAS E ALMOXARIFADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5540 de 21 de julho de 2022

02 13 02	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
74 1	04.122.0052.2015.0000 3 3.90.39.00 01 110 000	MANUTENCAO DO COMPRAS E ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-32.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.1 56.788- 79

DECRETO N.º 5.541/2022 -TFMCS. DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO CONSTITUCIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS ESF E AGENTES DE CONTROLE DE VETORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal para o fim de fixar que o salário base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, cujos valores serão repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

CONSIDERANDO que as Portarias GM/MS n° 1.971 e GM/MS n° 2.109, ambas de 30 de junho de 2022 regulamentaram a aplicação do art. 198, § 9° da Constituição Federal, estabelecendo o piso salarial para os ACS e ACE no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

CONSIDERANDO que o art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 132, de 1º de julho de 2022, dispõe que a remuneração básica dos cargos efetivos de Agente Comunitário ESF e Agente de Controle de Vetores passará a ter a referência salarial RE1, somente após a edição da Portaria do Ministério da Saúde, normatizando, assim, a Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se aos servidores integrantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário ESF e Agente de Controle de Vetores, o piso salarial (vencimento base) de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsto no art. 198, § 9º da Carga Magna, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, sem prejuízo dos adicionais previstos na legislação.

§ 1º O valor constante do art. 1º deste Decreto deverá ser pago com competência retroativa aos meses de maio e junho de 2022, conforme dispõe o art. 1º, § 1º da Portaria GM/MS n° 1.971 de 30 de junho de 2022.

§ 2º O pagamento retroativo será efetivado na competência de julho de 2022.

Art. 2º A partir do dia 1º de julho de 2022 os servidores integrantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário ESF e Agente de Controle de Vetores passam a ter a referência salarial alterada para RE1, conforme previamente autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 132/22.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de maio de 2022.

Cafelândia-SP, 21 de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia

Registrada e publicada no Setor de Protocolo Geral e Atos Oficiais.

KATIA REGINA RAMALHO
Assessora de Protocolo e Atos Oficiais

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00474/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) **DANIELA APARECIDA CONTRERA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.059.357-9, inscrito(a) no CPF/MF nº 275.990.258-71, para desempenhar a Função Gratificada de **FISCAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**, lotado(a) no Setor de Conservação e Limpeza de Praças e Jardins, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, recebendo o adicional de Gratificação de Função **Classe 2**, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00475/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE GESTOR DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **WELLYDA GONZALES FERREIRA ADORNO**, titular da Cédula de Identidade RG, nº 47.142.415-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 393.139.288-09, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE REGULAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO**, lotada no Setor de Regulação do Transporte Sanitário, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência FC2, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00476/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO DE COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA CRISTINA MACHADO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 48.877.432-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 424.781.138-05, para prover o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Coordenadoria de Meio Ambiente, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **CC4**, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Errata

Prefeitura Municipal de Cafelândia

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 00470/2022-TFMCS, de 20/07/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia Ano VI, Edição n.º 1015 do dia 20/07/2022.

Onde se Lê: titular da Cédula de Identidade RG nº 41.373.280-0SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.010.288-28

Leia-se: titular da Cédula de Identidade RG nº **32.279.205-8** SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº **290.512.918-25**

Cafelândia, 21 de julho de 2022.

KATIA REGINA RAMALHO

ASSESSORA DE PROTOCOLO E ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Cafelândia

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 00472/2022-TFMCS, de 20/07/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia Ano VI, Edição n.º 1015 do dia 20/07/2022.

Onde se Lê: titular da Cédula de Identidade RG nº 41.373.280-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.010.288-28

Leia-se: titular da Cédula de Identidade RG nº **32.279.205-8** SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº **290.512.918-25**

Cafelândia, 21 de julho de 2022.

KATIA REGINA RAMALHO

ASSESSORA DE PROTOCOLO E ATOS OFICIAIS

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade feita com base no artigo 25, *caput,* da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sendo CONTRATADA a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ,** Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rod. Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755, Jardim Santana, Cidade de Campinas – SP, CEP. 13.088-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88.

Cafelândia-SP, 21 de julho de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 51/2.022

EDITAL Nº 47/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2.022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, REPRESENTADO PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O VALOR GLOBAL ESTIMADO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Considerando a realização de Prova de Conceito, prevista no item 21.3 do Anexo I do Edital, e em respeito ao princípio da transferência e publicidade, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 31/2022 a ser realizada no dia 26 de Julho de 2022, às 9h00min, através da do site da bllcompras.com, momento em que será disponibilizado link para reunião em vídeo com todos os licitantes para serem realizados os testes de funcionalidade do sistema e elaborado parecer da comissão sobre o atendimento ou não dos requisitos do edital.

Cafelândia-SP, 21 de julho de 2022.

Aline Rodrigues Bianchi Guinao
Pregoeira

.....